



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 056/1997

Data: 19 de agosto de 1997

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR A RUBRICA ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DE VERBA.

ADEMAR RIBAS DO VALLE, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a rubrica orçamentária 41.10 - obras e Instalações, com R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), da Secretaria de Serviços Públicos.

Art. 2º A suplementação de que trata o artigo anterior será feita mediante a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04.00 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

04.01 - Departamento de Arrecadação

03.08.021.2.005 Manutenção de Arrecadação

31.92 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R\$ 150.000,00

03.08.030.2.021 Amortização da Dívida Contratada

43.51 - Amortização da Dívida Contratada R\$ 400.000,00

12.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

12.01 Departamento de Pesca

07.18.089.013 Construções de Mercado de Peixe

41.10 - Obras e Instalações R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 19 de agosto de 1997

ADEMAR RIBAS DO VALLE
Prefeito Municipal